



CERTIDÃO

Pagina 01

CNM 024984.2.0092818-84

MATRÍCULA

92.818

FICHA

01F

FRENTE



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

IMÓVEL: Lote de terreno urbano designado pelo número 18 da Quadra 08, Categoria Residencial, Módulo MR-05, situado no Setor Leste do Loteamento Oficial de Planaltina-GO. Área total de 206,25m², com as medidas e confrontações seguintes: Frente com 6,25m para a Rua 5; Fundos com 6,25m para o lote 16; Lado Direito com 33,00m para o lote 18-A; Lado Esquerdo com 33,00m para o lote 17. Cadastro imobiliário: 1.180.00QD08.MR05.0000018.001.

PROPRIETÁRIO: MORAR MAIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 41.184.379/0001-14, estabelecida na Quadra 17, MR-05, Lote 05, Setor Norte, em Planaltina-GO.

REGISTRO ANTERIOR: AV.8-24.795, deste Ofício.

PROTOCOLO: 118.129, de 05/07/2021.

Planaltina-GO, 28 de julho de 2021.

Emolumentos e Fundos: R\$ 62,92.

Escrevente: Marcos Joaquim Ribeiro de Noronha:

Escrevente Revisora: Gismere M. de Carvalho Oliveira:

AV.1-92.818 em 16/12/2021.

CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO: 121.042, de 16/12/2021.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento de 15/12/2021.

De acordo com o Alvará de Construção nº 244/2021 e Habite-se nº 256/2021, ambos emitidos pelo Município de Planaltina-GO, procede-se a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação térrea residencial em alvenaria, medindo 126,35m² composta de: 01 varanda, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 circulação, 03 quartos (sendo uma suíte), 01 lavabo, 02 banheiros e 01 espaço gourmet.

Certidão negativa de débitos relativa a construção CEI nº 90.007.83427/74-001

VALOR DA CONSTRUÇÃO: R\$ 222.811,80,

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.128,93

Escrevente: Gismere M. de Carvalho Oliveira:

R.2-92.818 em 01/04/2022.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 122.814, de 25/03/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 1.4444.1776644-3, firmado em Brasília-DF, em 24/03/2022.

TRANSMITENTE: MORAR MAIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada.

ADQUIRENTES: JACKISON DE JESUS ROCHA, brasileiro, solteiro, vendedor, RG nº 3978576 SSP/DF, CPF nº 112.342.381-44, residente e domiciliado na Quadra 14, MR 06, Lote 02, Setor Norte, Planaltina-GO, e

MARCOS VINICIUS SOUSA NEVES, brasileiro, solteiro, vendedor, RG nº 8038100 SSP/GO, CPF nº 714.079.131-74, residente e domiciliado na Quadra 03, MR 09, Casa 01, Setor Leste, Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 377.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 2.489,48, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias:

R.3-92.818 em 01/04/2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 122.814, de 25/03/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 1.4444.1776644-3, firmado em Brasília-DF, em 24/03/2022.

DEVEDORES FIDUCIANTES: JACKISON DE JESUS ROCHA e MARCOS VINICIUS SOUSA



CERTIDÃO

MATRÍCULA		FICHA			CNM 024984 2 0092818-84	Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador
92.818		01V				
		VERSO				

NEVES, já qualificados.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 299.046,16; Valor da Garantia: R\$ 377.000,00; Recursos próprios: R\$ 77.953,84; Taxa de juros balcão: Nominal 8.6395% a.a; Efetiva 8.9900% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 2.441,43; Vencimento da primeira prestação: 20/04/2022; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 2.112,76, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias (assinado)

AV.4-92.818 em 01/04/2022.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

PROTOCOLO: 122.814, de 25/03/2022.

Procede-se a presente averbação para fazer constar a emissão da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1776644-3, Série 0322, emitida pela Caixa Econômica Federal e relativa à Alienação Fiduciária acima (R.3).

Sem emolumentos e fundos.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias (assinado)

AV.5-92.818 em 09/01/2025

CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

PROTOCOLO: 142.070, de 10/12/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento datado de 06/12/2024, assinado pelo representante do banco credor.

Procedo à presente averbação para constar que a cédula de crédito imobiliário averbada na AV.4 fica CANCELADA.

Emolumentos e Fundos: R\$ 50,48.

SELO: 00982412022990725430209.

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho (assinado)

AV.6-92.818 em 09/01/2025

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 142.070, de 10/12/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 06/12/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 137.816, nesta serventia.

TRANSMITENTES: JACKISON DE JESUS ROCHA e MARCOS VINICIUS SOUSA NEVES, já qualificados.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 392.322,86.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOL.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.378,81.

SELO: 00982412022990725430209.

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho (assinado)



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 03

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 160.676, formulado em 10 de dezembro de 2024, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 92.818**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** **Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 88,84; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,88; FUNEMP: R\$ 2,67; FUNCOMP: R\$ 2,67; FEPADAJ: R\$ 1,78; FUNPROGE: R\$ 1,78; FUNDEPEG: R\$ 1,11; ISS: R\$ 4,44; TOTAL: R\$ 130,46. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 09 de janeiro de 2025.

Selo: 202501.00982501083952334420057
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

